



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2200 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 25 de setembro de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 062/2024.

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS NO EXERCÍCIO DE 2023-2026" e REGOVA O DECRETO Nº 002/2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 045/2022;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, no exercício de 2023-2026, conforme deliberação da XIII Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 23 de novembro de 2022, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

A – Associação dos Agentes Ambiental do Município de Santana do Itararé (ASAGASI):

- Titular: Thais Cristina Otaviano
- Suplente: katiele de Jesus Natalino

B - Associação dos Produtores da Agricultura Familiar Agrícola de Santana e Região (AAFAS):

- Titular: Givanildo José de Oliveira
- Suplente: Junior Misael da Silva

C – Associação dos Produtores Rurais (APR):

- Titular: Fabio de Oliveira Batista
- Suplente: Paulo Henrique Diogo

D – Paróquia Sant'Ana e São Joaquim (MITRA DIOCESANA):

- Titular: Joana Marisa da Silva Carneiro
- Suplente: Aparecida Arcanjo da Silva

II - REPRESENTANTES GESTOR E/OU PRESTADOR

A – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana do Itararé (APAE):

- Titular: Eunice Satomi Nakayama Matsubara
- Suplente: Cintia Fernanda de Souza

B - Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

- Titular: Vera Rute da Rosa Izac
- Suplente: Celina José da Cunha Radoski

III - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES

A - Representante do Conselho Regional de Farmácia e Conselho Regional de Odontologia (CRF e CRO):

- Titular: Marisa Alexandre Martins
- Suplente: Renata Antônia da Silva

B - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal (SSPMSI):

- Titular: Alice das Brotas Sene Guimaraes
- Suplente: José Carlos Radoski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2023.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

DECRETO Nº 063/2024.

SÚMULA: "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 061/2023, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTANA DO ITARARÉ – FUMCULT".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal – LOM, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 061, de 14 de novembro de 2023, que institui o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno que regulamenta o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;

DECRETA

Art. 1º O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, criado pelo artigo 27, da Lei Municipal nº 061 de 14 de novembro de 2023, tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este Decreto.

§1º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT subordinado administrativamente a Secretaria Municipal de Cultura, segundo o plano de ação e aplicação elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, obedecidas as diretrizes Federais, Estaduais e em conformidade com a Política de Cultura.

§2º O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, com personalidade jurídica própria, com base de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 2º Poderão ser beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, projetos da Administração Pública Municipal, organizações da sociedade civil, com atuação no município de Santana do Itararé, voltadas para a propagação cultural, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único: As organizações da sociedade civil que trata este artigo deverão estar cadastradas e com registro válido junto ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, em relação ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:

I – Elaborar o plano de ação e aplicação municipal para a defesa e garantia da propagação cultural, e fixar critérios de utilização;

II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos financeiros;

III – Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados;

IV – Avaliar e aprovar os balancetes bimestrais e o balanço anual;

V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;

VII – Fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo Municipal;

IX – Dar ampla publicidade de todas as resoluções do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT relativas ao Fundo Municipal;

X – Constituir Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT para tratar de assuntos específicos;

XI – Analisar, por meio da Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal de Cultura, e aprovar em Plenário, por maioria simples, os projetos oriundos de órgãos públicos e Entidades não governamentais de atendimento propagação cultural, legalmente constituídas a pelo menos um ano;

XII – Desenvolver ações relacionadas a campanhas de captação de recursos.

Art. 4º Serão atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, gestor do fundo e secretaria executiva em relação ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:

I – Coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, de acordo com o plano de ação e aplicação;

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2200 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 25 de setembro de 2024 | PÁGINA: 2

II – Apresentar ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, para aprovação, demonstrativos bimestrais e balanço anual das receitas e despesas realizadas;
III – Emitir e assinar notas de empenho, ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
IV – Manter os controles necessários a execução das receitas e das despesas;
V – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal o controle dos bens patrimoniais que pertence ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
VI – Providenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a obtenção de demonstrativos que indique a situação econômico-financeira do Fundo Municipal e de Cultura – FUMCULT;
VII – Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.

Art. 5º Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:

I – Recursos provenientes de órgãos da União e do Estado vinculados à Política Nacional e Estadual de Cultura;
II – Transferências de recursos federais e estaduais ao Município;
III – As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – Valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de infrações administrativas e criminais por violação de direitos;
VI – Recursos provenientes de convênios, termos ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal de Cultura;
VII – Receitas provenientes da locação dos espaços culturais, Centro Cultura Prefeito Antônio de Oliveira, prédios e/ou quaisquer instalações de uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII – Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo único: A movimentação dos recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, será efetuada através de conta específica mantida em banco oficial, aberta, especificamente para este fim.

Art. 6º A contabilidade do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º A gestão contábil dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único: A execução financeira do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos, e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

Art. 8º São atribuições do gestor do fundo e do Contador do Município toda movimentação financeira do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.

Art. 9º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, destinam-se:

I – Aos benefícios, serviços, programas e projetos que venham a atender a execução das políticas públicas de Santana do Itararé, voltadas à propagação da cultura;
II – Ao desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em áreas essenciais ligados, exclusivamente, à política e ações culturais;
III – A despesas necessárias para execução dos programas, projetos e serviços, em observância a legislação vigente, para cumprimento de ações.

§1º A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT em programas e projetos devidamente especificados pelo solicitante está condicionada à deliberação do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

§2º As entidades, programas e projetos beneficiários serão responsáveis legalmente pela utilização dos recursos, cabendo ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT a fiscalização da aplicação de acordo com o plano de aplicação.

Art. 10º A transferência de recursos do FUMCULT às entidades da sociedade civil beneficiárias far-se-á mediante convênios, acordos, termos, ajustes ou de outros atos similares, com observância da legislação vigente e de critérios, normas e planos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art. 11º O recurso utilizado em programas e projetos governamentais serão condicionados à aprovação do conselho e será executado dentro da organização e legislação municipal, relativas aos processos de licitação.

Art. 12º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT deverão ser aplicados e movimentados em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único: Os rendimentos resultantes de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT terão a mesma destinação e vinculação dos recursos originários.

Art. 13º A execução orçamentária do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT evidenciará as políticas e os programas de trabalho no setor, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§1º O orçamento do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§2º O orçamento do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º Os demonstrativos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT obedecerão ao disposto nas normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado da União.

Art. 14º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

Art. 15º Toda despesa realizada com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT deverá ser objeto de prestação de contas ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, não excluindo a apresentação a outros órgãos, nos casos assim determinados, e ou solicitados.

Art. 16º As Entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, a título de subvenções sociais, auxílios, convênios, termos ou transferências a qualquer título, deverão comprovar a aplicação dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias após a vigência do mesmo, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 17º A prestação de contas será feita em estrita observância à legislação Federal, Estadual e Municipal que regulam a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

Art. 18º É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos determinados pela Lei que o instituiu.

Art. 19º Os casos omissos serão deliberados pela Plenária do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2200 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 25 de setembro de 2024 | PÁGINA: 3

Portarias

PORTARIA Nº 356/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Tamara José Lorbieski Silva, investida no cargo de Educadora de CMEI, matrícula nº 21616, LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 113 da Lei Municipal 029/2003 Estatuto do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, com início em 24 de setembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 24 de setembro de 2024.

FÁBIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
PREGOEIRO



Teste Seletivo

TERMO DE DESISTÊNCIA

ANA REGINA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.xxx.xxx-x SSP-PR, residente no município de Santana do Itararé-PR, classificada no PSS nº 001/2024, para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.

Santana do Itararé, 25 de setembro de 2024.

ANA REGINA DE OLIVEIRA

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PARTICIPAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 09/10/2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária à Saúde com base nas Resoluções 325/2022 e 454/2022, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fábio Antonio Batista da Rosa, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail licitacaosantana@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: <https://transparencia.santanadoitarare.pr.gov.br/licitacoes> ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2200 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 25 de setembro de 2024 | PÁGINA: 4

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território
Divisa Norte do Paraná – CODREN

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERR SANTANA DO ITARARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2024
Processo Administrativo Nº 08-2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FÁBIO ANTÔNIO BATISTA DA ROSA
Data de Publicação: 22/08/2024 17:40:58

				TOTAL DO PROCESSO:	145.821,70
PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO - ME				06.931.210/0001-80	54.922,25
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 240,00	Total: 14.400,00	
Item: 1	Unidade: Galão	Marca: X1	Modelo: X1		
Descrição: ÓLEO 15W40 – Óleos básicos minerais e aditivos de alta tecnologia, para motor diesel. Embalagem: Galão de 20 litros.					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 535,73	Valor Unit.: 240,00	Total Item: 14.400,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 275,00	Total: 2.750,00	
Item: 2	Unidade: Balde	Marca: X1	Modelo: X1		
Descrição: ÓLEO 85W140 – Óleo lubrificante mineral multiviscoso SAE 85W140 para diferenciais hipoides, reduções finais, caixas de transmissão e direção de veículos diesel. Embalagem: Balde 20 litros.					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 873,57	Valor Unit.: 275,00	Total Item: 2.750,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 278,00	Total: 2.780,00	
Item: 3	Unidade: Balde	Marca: X1	Modelo: X1		
Descrição: ÓLEO 10W30 – Óleo de transmissão e Hidráulico Embalagem: Balde 20 Litros.					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 929,33	Valor Unit.: 278,00	Total Item: 2.780,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 290,00	Total: 5.800,00	
Item: 4	Unidade: Balde	Marca: X1	Modelo: X1		
Descrição: ÓLEO 10 W – Lubrificante formulado a partir de básicos parafínicos de alta qualidade e aditivos especiais. Indicado para uso em equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto com características CAT TO-4, em SISTEMAS DE TRANSMISSÃO e em SISTEMAS HIDRÁULICOS, onde se requeira um fluido com sua viscosidade. Embalagem: Balde 20 litros.					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 929,33	Valor Unit.: 290,00	Total Item: 5.800,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 182,00	Total: 5.460,00	
Item: 5	Unidade: Balde	Marca: X1	Modelo: X1		
Descrição: ÓLEO 68 – Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Óleos minerais e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo e antiespulfante. Embalagem: Balde 20 litros.					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 535,73	Valor Unit.: 182,00	Total Item: 5.460,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 255,00	Total: 1.275,00	
Item: 6	Unidade: Balde	Marca: X1	Modelo: X1		
Descrição: ÓLEO TIPO ATF para transmissões automáticas automotivas e sistemas hidráulicos industriais. Aditivos - abaixador do ponto de fluidez, antidesgaste, antioxidante, detergente, dispersante, modificador de atrito e corante azul. Embalagem: Balde 20 litros					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 754,40	Valor Unit.: 255,00	Total Item: 1.275,00		

Gerado em: 25/09/2024 11:46:14

1 de 8



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2200 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 25 de setembro de 2024 | PÁGINA: 5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERR SANTANA DO ITARARÉ-PR

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 300,00	Total: 3.000,00
Item: 8	Unidade: Balde	Marca: X1	Modelo: X1	
Descrição: ÓLEO SAE 30 óleo de transmissão - Embalagem: Balde 20 litros				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 929,33	Valor Unit.: 300,00		Total Item: 3.000,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 285,00	Total: 2.850,00
Item: 9	Unidade: Balde	Marca: X1	Modelo: X1	
Descrição: ÓLEO SAE 90 para transmissão - Embalagem: Balde 20 litros				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 656,00	Valor Unit.: 285,00		Total Item: 2.850,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 275,00	Total: 2.750,00
Item: 10	Unidade: Balde	Marca: X1	Modelo: X1	
Descrição: ÓLEO GL-5 90 óleo lubrificante para engrenagens Embalagem: Balde 20 litros				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 656,00	Valor Unit.: 275,00		Total Item: 2.750,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 64,89	Total: 1.622,25
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: VOX	Modelo: VOX	
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO (FORD/CARGO 2629 6x4, ano/modelo – 2016/2017)				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 185,43	Valor Unit.: 64,89		Total Item: 1.622,25
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 100,00	Total: 2.500,00
Item: 13	Unidade: Unidade	Marca: VOX	Modelo: VOX	
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO (FORD/CARGO 2629 6x4, ano/modelo – 2016/2017)				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 408,10	Valor Unit.: 100,00		Total Item: 2.500,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 229,40	Total: 5.735,00
Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: VOX	Modelo: VOX	
Descrição: FILTRO DE AR PRIMÁRIO EXTERNO (FORD/CARGO 2629 6x4, ano/modelo – 2016/2017)				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 320,74	Valor Unit.: 229,40		Total Item: 5.735,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 60,00	Total: 1.500,00
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: VOX	Modelo: VOX	
Descrição: FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (FORD/CARGO 2629 6x4, ano/modelo – 2016/2017)				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 185,43	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 1.500,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 100,00	Total: 2.500,00
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: VOX	Modelo: VOX	
Descrição: FILTRO RACOR (FORD/CARGO 2629 6x4, ano/modelo – 2016/2017)				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 252,92	Valor Unit.: 100,00		Total Item: 2.500,00
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI		37.005.258/0001-90		15.858,90
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 491,78	Total: 2.458,90
Item: 7	Unidade: Balde	Marca: MULT LUB	Modelo: FORCE 50W BD20L	
Descrição: OLEO SAE 50 para câmbio – Ford Cargo – Embalagem: Balde 20 litros				

Gerado em: 25/09/2024 11:46:14

2 de 8



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2200 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 25 de setembro de 2024 | PÁGINA: 6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERR SANTANA DO ITARARÉ-PR

Quantidade: 5	Val. Ref.: 929,33	Valor Unit.: 491,78	Total Item: 2.458,90
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 148 Lance: 3.350,00	Total: 13.400,00
Item: 11	Unidade: Tambor	Marca: RENTAL	Modelo: RENTAL MP2 LITIO TBOR 170KG
Descrição: GRAXA LUBRIFICANTE à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas. É especialmente recomendada para a lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos. Embalagem: Tambor			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 7.106,67	Valor Unit.: 3.350,00	Total Item: 13.400,00
KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	36.588.932/0001-44		11.736,50
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 130 Lance: 120,00	Total: 3.000,00
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: WEGA	Modelo: WEGA
Descrição: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO INTERNO (FORD/CARGO 2629 6x4, ano/modelo – 2016/2017)			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 305,04	Valor Unit.: 120,00	Total Item: 3.000,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 015 Lance: 150,00	Total: 750,00
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: XANFIL	Modelo: XANFIL
Descrição: FILTRO DE AR PRIMÁRIO - Motoniveladora New Holland RG 140 B, ano/modelo 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 401,25	Valor Unit.: 150,00	Total Item: 750,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 004 Lance: 170,00	Total: 850,00
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: XANFIL	Modelo: XANFIL
Descrição: ELEMENTO DO FILTRO DE AR PRIMÁRIO – Motoniveladora New Holland RG 140 B, ano/modelo 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 393,96	Valor Unit.: 170,00	Total Item: 850,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 048 Lance: 85,00	Total: 425,00
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: BOSCH	Modelo: BOSCH
Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL – Motoniveladora New Holland RG 140 B, ano/modelo 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 210,31	Valor Unit.: 85,00	Total Item: 425,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 101 Lance: 150,00	Total: 750,00
Item: 34	Unidade: Unidade	Marca: RHINO	Modelo: RHINO
Descrição: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Retroescavadeira JCB 3CXTT ano 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 257,84	Valor Unit.: 150,00	Total Item: 750,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 143 Lance: 150,00	Total: 750,00
Item: 36	Unidade: Unidade	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL
Descrição: FILTRO DE AR INTERNO – Retroescavadeira JCB 3CXTT ano 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 571,95	Valor Unit.: 150,00	Total Item: 750,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 009 Lance: 119,00	Total: 595,00
Item: 37	Unidade: Unidade	Marca: RHINO	Modelo: RHINO
Descrição: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA – Retroescavadeira JCB 3CXTT ano 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 343,67	Valor Unit.: 119,00	Total Item: 595,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 006 Lance: 135,00	Total: 675,00

Gerado em: 25/09/2024 11:46:14

3 de 8



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2200 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 25 de setembro de 2024 | PÁGINA: 7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERR SANTANA DO ITARARÉ-PR

Item: 39	Unidade: Unidade	Marca: FXT	Modelo: FXT	
Descrição: FILTRO DE TRANSMISSÃO – Retroescavadeira JCB 3CXTT ano 2016				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 502,20	Valor Unit.: 135,00	Total Item: 675,00	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 199,00	Total: 995,00
Item: 40	Unidade: Unidade	Marca: RHINO	Modelo: RHINO	
Descrição: FILTRO HIDRÁULICO – Retroescavadeira JCB 3CXTT ano 2016				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 781,80	Valor Unit.: 199,00	Total Item: 995,00	
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 90,50	Total: 452,50
Item: 44	Unidade: Unidade	Marca: TURBO	Modelo: TURBO	
Descrição: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR – Rolo compactador Caterpillar CS 54B				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 188,93	Valor Unit.: 90,50	Total Item: 452,50	
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 88,80	Total: 444,00
Item: 45	Unidade: Unidade	Marca: TURBO	Modelo: TURBO	
Descrição: ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR – Rolo compactador Caterpillar CS 54B				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 185,87	Valor Unit.: 88,80	Total Item: 444,00	
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 160,00	Total: 800,00
Item: 47	Unidade: Unidade	Marca: CEP	Modelo: CEP	
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Rolo compactador Caterpillar CS 54B				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 179,45	Valor Unit.: 160,00	Total Item: 800,00	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 250,00	Total: 1.250,00
Item: 54	Unidade: Unidade	Marca: FBRASIL	Modelo: FBRASIL	
Descrição: ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR – Trator de esteiras Caterpillar D6K2				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 618,83	Valor Unit.: 250,00	Total Item: 1.250,00	
DPR COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA		21.541.689/0001-31	59.746,80	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 119,49	Total: 597,45
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca: TURBO	Modelo: TURBO	
Descrição: FILTRO OLEO LUBRIFICANTE – Motoniveladora New Holland RG 140 B, ano/modelo 2016				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 263,85	Valor Unit.: 119,49	Total Item: 597,45	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 349,99	Total: 1.749,95
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: TURBO	Modelo: TURBO	
Descrição: ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO – Motoniveladora New Holland RG 140 B, ano/modelo 2016				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 881,23	Valor Unit.: 349,99	Total Item: 1.749,95	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 319,99	Total: 1.599,95
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: TURBO	Modelo: TURBO	
Descrição: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO – Motoniveladora New Holland RG 140 B, ano/modelo 2016				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 873,93	Valor Unit.: 319,99	Total Item: 1.599,95	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 699,99	Total: 3.499,95

Gerado em: 25/09/2024 11:46:14

4 de 8



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2200 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 25 de setembro de 2024 | PÁGINA: 8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERR SANTANA DO ITARARÉ-PR

Item: 25	Unidade: Unidade	Marca: FLETGUARD	Modelo: FLETGUARD
Descrição: FILTRO DE TRANSMISSAO – Motoniveladora New Holland RG 140 B, ano/modelo 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 886,15	Valor Unit.: 699,99	Total Item: 3.499,95
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 008 Lance: 797,99	Total: 3.989,95
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: TECFIL	Modelo: TECFIL
Descrição: FILTRO HIDRAULICO – Motoniveladora New Holland RG 140 B, ano/modelo 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 851,71	Valor Unit.: 797,99	Total Item: 3.989,95
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 121 Lance: 598,98	Total: 2.994,90
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: TURBO	Modelo: TURBO
Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO – Escavadeira hidráulica DOOSAN DX 180LC - ano/modelo 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 651,19	Valor Unit.: 598,98	Total Item: 2.994,90
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 113 Lance: 299,98	Total: 1.499,90
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: TECFIL	Modelo: TECFIL
Descrição: FILTRO DE AR INTERNO – Escavadeira hidráulica DOOSAN DX 180LC - ano/modelo 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 409,63	Valor Unit.: 299,98	Total Item: 1.499,90
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 042 Lance: 179,99	Total: 899,95
Item: 30	Unidade: Unidade	Marca: DELPHI	Modelo: DELPHI
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL – Escavadeira hidráulica DOOSAN DX 180LC - ano/modelo 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 260,21	Valor Unit.: 179,99	Total Item: 899,95
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 007 Lance: 449,99	Total: 2.249,95
Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: GT	Modelo: GT
Descrição: FILTRO SEPARADOR – Escavadeira hidráulica DOOSAN DX 180LC - ano/modelo 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.056,88	Valor Unit.: 449,99	Total Item: 2.249,95
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 088 Lance: 608,97	Total: 3.044,85
Item: 32	Unidade: Unidade	Marca: MC	Modelo: MC
Descrição: FILTRO HIDRÁULICO – Escavadeira hidráulica DOOSAN DX 180LC - ano/modelo 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.918,80	Valor Unit.: 608,97	Total Item: 3.044,85
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 074 Lance: 979,99	Total: 4.899,95
Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: MC	Modelo: MC
Descrição: FILTRO DA TRANSMISSÃO – Escavadeira hidráulica DOOSAN DX 180LC - ano/modelo 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 2.149,12	Valor Unit.: 979,99	Total Item: 4.899,95
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 140 Lance: 229,99	Total: 1.149,95
Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: TURBO	Modelo: TURBO
Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO – Retroescavadeira JCB 3CXTT ano 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 269,83	Valor Unit.: 229,99	Total Item: 1.149,95
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 026 Lance: 133,20	Total: 666,00
Item: 38	Unidade: Unidade	Marca: TURBO	Modelo: TURBO

Gerado em: 25/09/2024 11:46:14

5 de 8



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2200 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 25 de setembro de 2024 | PÁGINA: 9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERR SANTANA DO ITARARÉ-PR

Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Retroescavadeira JCB 3CXTT ano 2016

Quantidade: 5 Val. Ref.: 289,14 Valor Unit.: 133,20 Total Item: 666,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 112,40 **Total: 562,00**

Item: 42 Unidade: Unidade Marca: TURBO Modelo: TURBO

Descrição: FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR – Rolo compactador Caterpillar CS 54B

Quantidade: 5 Val. Ref.: 268,45 Valor Unit.: 112,40 Total Item: 562,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 112,40 **Total: 562,00**

Item: 43 Unidade: Unidade Marca: TURBO Modelo: TURBO

Descrição: ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR – Rolo compactador Caterpillar CS 54B

Quantidade: 5 Val. Ref.: 263,12 Valor Unit.: 112,40 Total Item: 562,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 549,99 **Total: 2.749,95**

Item: 48 Unidade: Unidade Marca: WEGA Modelo: WEGA

Descrição: FILTRO HIDRÁULICO – Rolo compactador Caterpillar CS 54B

Quantidade: 5 Val. Ref.: 660,92 Valor Unit.: 549,99 Total Item: 2.749,95

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 669,89 **Total: 3.349,45**

Item: 49 Unidade: Unidade Marca: MC Modelo: MC

Descrição: FILTRO TRANSMISSÃO – Rolo compactador Caterpillar CS 54B

Quantidade: 5 Val. Ref.: 846,42 Valor Unit.: 669,89 Total Item: 3.349,45

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 88,49 **Total: 442,45**

Item: 50 Unidade: Unidade Marca: TURBO Modelo: TURBO

Descrição: FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR – Trator de esteiras Caterpillar D6K2

Quantidade: 5 Val. Ref.: 241,04 Valor Unit.: 88,49 Total Item: 442,45

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 928,99 **Total: 4.644,95**

Item: 51 Unidade: Unidade Marca: WEGA Modelo: WEGA

Descrição: FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR – Trator de esteiras Caterpillar D6K2

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.049,23 Valor Unit.: 928,99 Total Item: 4.644,95

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 897,99 **Total: 4.489,95**

Item: 52 Unidade: Unidade Marca: WEGA Modelo: WEGA

Descrição: ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR – Trator de esteiras Caterpillar D6K2

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.043,40 Valor Unit.: 897,99 Total Item: 4.489,95

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 525,99 **Total: 2.629,95**

Item: 53 Unidade: Unidade Marca: WEGA Modelo: WEGA

Descrição: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR – Trator de esteiras Caterpillar D6K2

Quantidade: 5 Val. Ref.: 623,64 Valor Unit.: 525,99 Total Item: 2.629,95

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 379,95 **Total: 1.899,75**

Item: 55 Unidade: Unidade Marca: TURBO Modelo: TURBO

Descrição: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA – Trator de esteiras Caterpillar D6K2

Gerado em: 25/09/2024 11:46:14

6 de 8



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2200 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 25 de setembro de 2024 | PÁGINA: 10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERR SANTANA DO ITARARÉ-PR

Quantidade: 5	Val. Ref.: 419,76	Valor Unit.: 379,95	Total Item: 1.899,75
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 006 Lance: 134,97	Total: 674,85
Item: 56	Unidade: Unidade	Marca: WEGA	Modelo: WEGA
Descrição: FILTRO PRIMÁRIO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL – Trator de esteiras Caterpillar D6K2			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 501,03	Valor Unit.: 134,97	Total Item: 674,85
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 145 Lance: 799,77	Total: 3.998,85
Item: 57	Unidade: Unidade	Marca: TURBO	Modelo: TURBO
Descrição: FILTRO SISTEMA HIDRÁULICO – Trator de esteiras Caterpillar D6K2			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.338,31	Valor Unit.: 799,77	Total Item: 3.998,85
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 111 Lance: 979,99	Total: 4.899,95
Item: 58	Unidade: Unidade	Marca: MC	Modelo: MC
Descrição: FILTRO DA TRANSMISSÃO – Trator de esteiras Caterpillar D6K2			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.224,89	Valor Unit.: 979,99	Total Item: 4.899,95
LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP		46.310.289/0001-46	2.307,25
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 615 Lance: 159,99	Total: 799,95
Item: 23	Unidade: Unidade	Marca: VOX*	Modelo: VOX*
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE AGUA – Motoniveladora New Holland RG 140 B, ano/modelo 2016			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 163,08	Valor Unit.: 159,99	Total Item: 799,95
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 465 Lance: 72,09	Total: 360,45
Item: 41	Unidade: Unidade	Marca: VOX*	Modelo: VOX*
Descrição: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Rolo compactador Caterpillar CS 54B			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 132,65	Valor Unit.: 72,09	Total Item: 360,45
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 519 Lance: 229,37	Total: 1.146,85
Item: 46	Unidade: Unidade	Marca: VOX*	Modelo: VOX*
Descrição: FILTRO PRIMÁRIO COMBUSTÍVEL (COM SEPARADOR DE ÁGUA) – Rolo compactador Caterpillar CS 54B			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 298,95	Valor Unit.: 229,37	Total Item: 1.146,85
J S DISTRIBUIDORA EIRELI		40.152.913/0001-48	1.250,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 405 Lance: 250,00	Total: 1.250,00
Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE – Escavadeira Hidráulica Doosan DX 180LC ano/modelo 2016.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 260,21	Valor Unit.: 250,00	Total Item: 1.250,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2200 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 25 de setembro de 2024 | PÁGINA: 11

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERR SANTANA DO ITARARÉ-PR

PREGOEIRO: FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA

EQUIPE DE APOIO EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO

EQUIPE DE APOIO JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI

2200diario25setembro2024.pdf

Código do documento 86cdb88c-068f-4177-b877-e2c6f1822d3b



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

25 Sep 2024, 23:03:57

Documento 86cdb88c-068f-4177-b877-e2c6f1822d3b **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T23:03:57-03:00

25 Sep 2024, 23:04:20

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T23:04:20-03:00

25 Sep 2024, 23:04:33

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 43066) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2024-09-25T23:04:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8c5ff305bbadd91b992aece65d52b3cb1f0c81b6ff8cc5d814714708bb8ada54

(SHA512):c557e6a85240b2ba3d0d95806591496dc0f3d036d8004ee783bb9ced5549d29bd6b0a2ea8943ddee47694a26fd613e0c45cd1fe05183eec96aa3f82c4a21c04b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign